



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1273/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1564/20-CMV**  
**Vereador Alécio Cau**  
**Processo administrativo nº 13.730/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Cópia digital de inteiro teor do processo administrativo nº 10.678 de 2019.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Administração, capazes de esclarecer o questionamento apresentado pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 12 cópias

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C. I. n.º 340/2020 – S.A.

Valinhos, 10 de setembro de 2020

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Departamento Técnico Legislativo / GP**

Assunto: **Req.nº 1564/2020-Vereador Alécio Cau**

Referência: **CI 1568/20- DTL/GP - Proc. nº 13730/20**

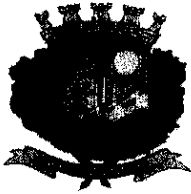
Em atenção à solicitação requerida pelo nobre edil Alécio Cau com base nos dados constantes nesta Secretaria, encaminho cópia reprográfica das folhas 01 a 11 do processo administrativo nº **10678/2019** em nome de JAIR RANTICHERI.

Atenciosamente



**OSVALDO MOLON FILHO**  
**Secretaria de Administração**  
**Secretário**





PREFEITURA DE VALINHOS

Protocolo

01

Requerimento

10678 / 2018

Data: 27/05/19

2

Nome: JAIR RANTICHIERI  
 Endereço: Rua Louzaro Lote 14 Quadra B  
 Bairro: jardim SAMAMBIA Cidade: VALINHOS Estado: SP  
 CEP: 778732468/68 Telefone: 3849 6209  
 CPF/CNPJ: Cep: 13272-787 E-mail:

3

O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

FAZER A RETINA DE 4 ANVORES POR MOTIVO DE QUEBRA DE CALÇADA ONDE A RISCO DE ACIDENTE DE PEDESTRE, VAI SER PLANTADA OUTRAS 4 ANVORES NO LUGAR E REFEITA NOVAMENTE A CALÇADA. A RETINA E O PLANTIO VAI SER FEITO POR CONTA DO PROPRIETARIO

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO  
 Deptº de Receitas / S.F.  
 GUIA Nº 11210  
 EM 27/05/2018  
 Jaqueline Beatriz Teodoro  
 ESTAGIÁRIA - D.R./S.F.

Usar verso se necessário. Assinatura no final.

4

Nestes termos, pede deferimento



Jair Rantichieri  
 Nome  
 10672324-8  
 R.G.

Jair Rantichieri  
 Assinatura do requerente  
 Função

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

0750-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jair Rantichieri

3681-098647

CITVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.672.324-8 DATA 05/JUN/2013

JAIR RANTICHIERI

ANTENOR RANTICHIERI

E IRACEMA RANTICHIERI

RINÓPOLIS - SP 20/AGO/1951

OSVALDO CRUZ - SP  
PARAPUÁ

CC: LV.B015/FLS.0079/N.002863  
778732468/68

188 Delegado Divisório  
Assessoria do Delegado IIRGD/SSPSP  
Roberto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITVA

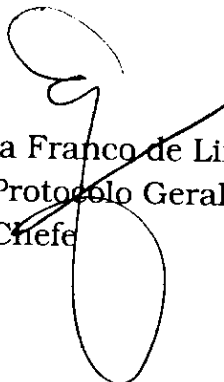
02

10678 12019

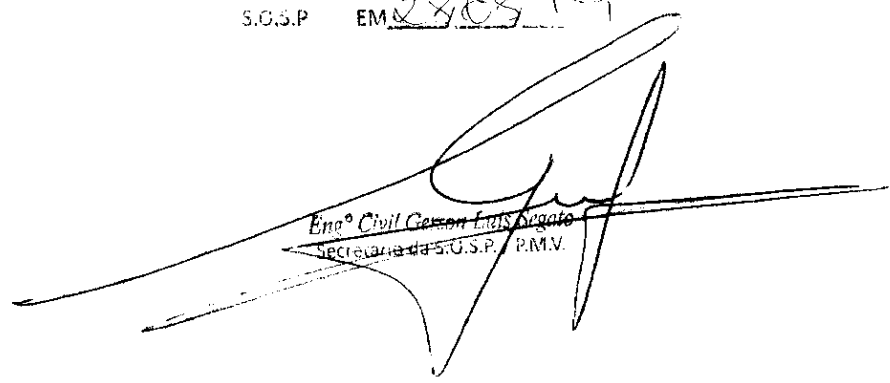


**CONCLUSÃO**

Em, 27de MAIO de 2019, faço estes autos conclusos à (ao)  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

  
Érica Cristina Franco de Lima  
Seção de Protocolo Geral  
Chefe

AO DPES  
PARA INFORMAR  
S.O.S.P EM 28/05/2019

  
Eno Civil Gerson Luis Aragão  
Secretaria de S.O.S.P. P.M.V.



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. n° 04 Rubrica *Jan*

P.A. n° 10678/2019

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data juntou-se a este Processo Administrativo n° 10678/2019, os seguintes documentos:

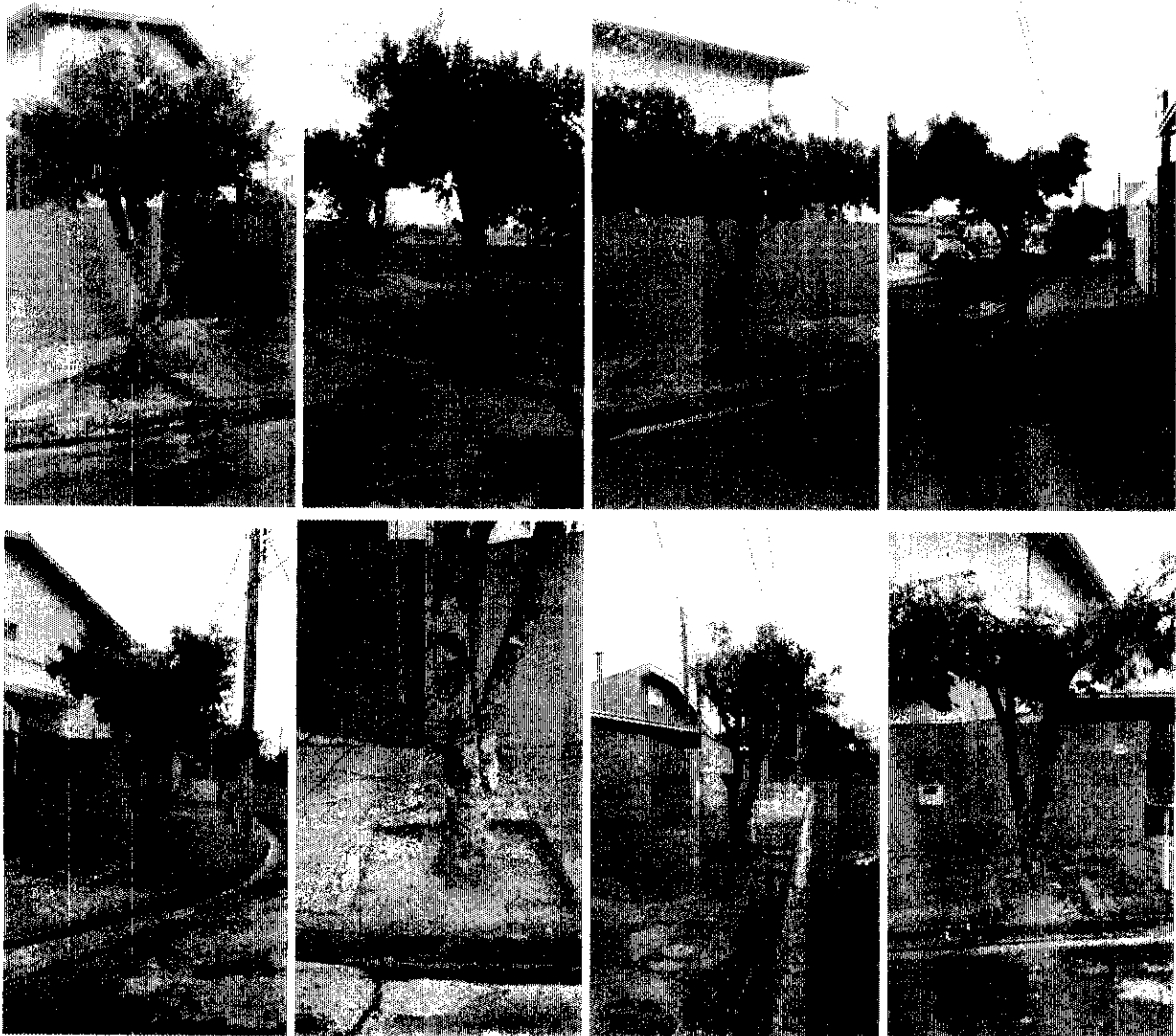
- Relatório Fotográfico - fls. 05;
- Parecer técnico - fl. 06;

*Angélica Sampaio dos Santos*

Angélica Sampaio dos Santos  
Estagiária em Engenharia Ambiental e Sanitária  
Departamento de Praças e Jardins  
06/09/2019



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**







À

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que "Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências" em especial:

*Artigo 1 - Para os efeitos desta lei, considera-se como bem de interesse comum de todos os munícipes, a vegetação de porte arbóreo existente ou a que venha existir no território do Município, tanto de domínio público, como privado.*

*Artigo 10 - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias: I - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério da Prefeitura Municipal; II - quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; V - nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos; VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas; VII - quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada.*

Considerando que após avaliação deste Departamento de Praças e Jardins não foi constatada justificativa técnica para proceder a remoção dos quatro referidos exemplares arbóreos em questão;

No que diz respeito aos danos observados no calçamento público, não é possível afirmar que foram causados pelo exemplar arbóreo em questão.

Os referidos exemplares arbóreos não apresentam problemas de fitossanidade e são de relevante interesse para a arborização municipal.

Portanto este Departamento de Praças e Jardins não acata a sugestão do requerente para remover os quatro exemplares arbóreos.

Informo:

**SOLICITAÇÃO PARA REMOÇÃO INDEFERIDA.**

João Paulo Damiano  
Departamento de Praças e Jardins  
Diretor  
06/09/2019



### TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este Processo Administrativo nº 10678/2019 os seguintes documentos:

- *Aviso de Recebimento (A.R.) - fls. 09;*
- *Solicitação de Arquivamento - fls. 10.*

Angélica Sampaio dos Santos  
Assessora de Políticas Públicas  
Departamento de Praças e Jardins  
17/01/2020



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº 09 Rubrica

P.A. nº 10678/2019

**AVISO DE RECEBIMENTO**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **Proc. 10678/2019 AR of. 50/2019**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
**JAIR RANTICHINI**

ENDEREÇO / ADRESSE  
**R. RESNADO AQUIZARRO - LOTE 14 B.O.**

CIDADE / LOCALITE  
**Valinhos**

UF / PAIS / PAYS  
**SP**

CEP / CODE POSTAL  
**13.822-787**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  
**27/9/19**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  
**Jair Rantichini**

NOME E NÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR  
**(JAIR RANTICHINI)**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
**JOSE PAULINO DOS SANTOS**

MOTORIZAÇÃO (M)  
**89099065**

Matricula: **89099065**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERS**

75240203-9

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**27 SET 2019**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. n° 10 Rubrica

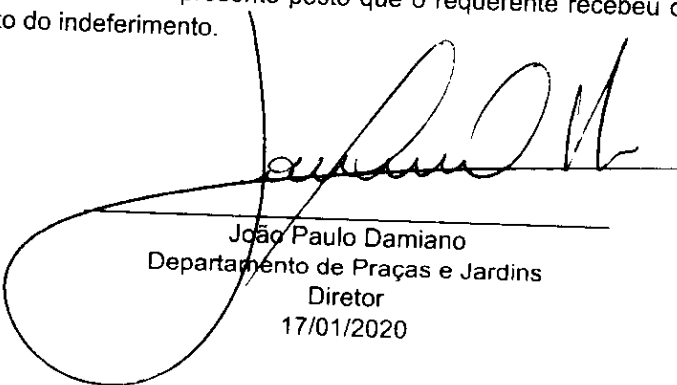
7

P.A. n° 10678/2019

A

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Sugiro o arquivamento do presente posto que o requerente recebeu o Ofício n° 050/2019 e tomou conhecimento do indeferimento.



João Paulo Damiano  
Departamento de Praças e Jardins  
Diretor  
17/01/2020



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.n°	11
Proc.n°	1067818

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exauridas as providencias solicito o arquivamento do presente P.A.

SOSP, em 17 de janeiro de 2020.


  
ENG° CIVIL GERSON LUIS SEGATO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO

De ordem do Sr. Secretário de  
Administração, encaminho os  
autos ao Departamento de  
Arquivo, para providências  
pertinentes ao arquivamento.

S.A. 27 JAN. 2020

  
Domicílio Ap. Costa  
Chefe de Seção de Controle Patrimonial